

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

#### EDITAL INTERNO N° 31 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO (PIBID IF SERTÃO – PE).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO – PE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o edital CAPES/DEB N°61/2013 – PIBID e a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, torna pública a realização de seleção de alunos, regularmente matriculados, nas Licenciaturas em Física, em Química, em Computação e em Música, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas, do Programa de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE (PIBID IF SERTÃO – PE), na forma deste edital.

#### 1. DO PROGRAMA PIBID IF SERTÃO - PE

O Programa Institucional de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e de acordo com o edital CAPES/DEB N° 61/2013 – PIBID, apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica, Exame Nacional do Ensino Médio, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros professores.

#### 1.1. Duração da bolsa:

1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período. Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto, consoante o art. 28, § 1º, da Portaria CAPES nº 96/2013. As bolsas serão concedidas com recursos da CAPES.

#### 1.2. Valor da Bolsa:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### 1.3. Número de bolsas:

#### As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o seguinte quadro de vagas:

LICENCIATURA		CAMPUS	VAGAS	
Computação		Petrolina	Cadastro de Reserva	
Física		Petrolina	04 (quatro) + Cadastro de Reserva	
Física		Salgueiro	Cadastro de Reserva	
Interdisciplinar	Computação	Petrolina	Petrolina	
	Física	Petrolina		
	Música	Petrolina		
	Química	Petrolina		
Música		Petrolina	Cadastro de Reserva	
Química		Floresta	02 (duas) + Cadastro de Reserva	
Química		Ouricuri	Cadastro de Reserva	
Química		Petrolina	Cadastro de Reserva	
Total		-	06 (quatro) + Cadastro de Reserva	

#### 2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Computação, em Física, em Música e em Química e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios:

#### 2.1. Critérios obrigatórios

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas do IF SERTÃO PE;
- V. Dedicar-se por no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar presente em reuniões semanais de acordo com o subprojeto abaixo descrito:

Subprojeto	Dia e Horário Reunião Semanal	
Computação – Petrolina	Quartas feiras 18h -21h	
Física – Petrolina	Terças feiras 9h -12h	
Física – Salgueiro	Quarta feira 16h -19h	
Interdisciplinar – Petrolina	Quintas feiras 17h -19h	
Música – Petrolina	Sextas feiras 12h -15h	
Química – Floresta	Quarta feira 16h -18h	
Química – Ouricuri	Quintas feiras 17h -19h	
Química – Petrolina	Terças feiras 9h -12h	

VII. Estar cursando, no mínimo, o módulo II (2° período) e não ter concluído 80% dos créditos totais do curso;

VIII. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto e as suas pretensões de atuar, futuramente, na educação básica;

IX. Realizar entrevista.

#### 2.2. Critérios classificatórios.

- I. Carta de interesse em participar do projeto;
- II. Número de módulos concluídos;
- III. Número de disciplinas cursadas;
- IV. Coeficiente de rendimento escolar;
- V. Entrevista.

Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta pelos coordenadores do PIBID IF SERTÃO-PE/CAPES e pontuados de acordo com o barema abaixo:

Critério	Pontuação		
I. Carta de interesse em participar do projeto;	0,00 - 10,00		
	1 módulo	1.43	
	2 módulos	2.86	
	3 módulos	4.29	
II. Número de módulos concluídos;	4 módulos	5.71	
	5 módulos	7.14	
	6 módulos	8.57	
	7 módulos	10.00	
III. Número de disciplinas aprovadas;	Número de disciplinas aprovadas x (10.00/número de disciplinas da licenciatura)		
IV. Coeficiente de rendimento escolar.	Média Geral do a histórico escolar	aluno constante no	
V. Entrevista*	0,00 -10,00		

<sup>\*</sup>A ordem e o local da realização das entrevistas serão divulgados no site institucional.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Período e local das inscrições:

De 08 a 19 de agosto de 2016, nos respectivos Departamentos de Ensino de cada Campus, das 09h às 18h. As inscrições devem ser efetuadas através de formulário disponível neste edital.

#### 3.2. Documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias de documento de identidade e CPF;
- e) Cópia do comprovante da última eleição.

NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

# 4. DA SELEÇÃO

#### 4.1. Da Comissão:

A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de coordenação do PIBID IF SERTÃO-PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a classificação final.

#### 4.2. Das Etapas:

A seleção será realizada em uma única etapa.

#### 4.3. Da Classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver o maior número de módulos (períodos) concluídos;
- c) Tiver o maior número de disciplinas cursadas;
- d) Sorteio, realizado na presença das partes interessadas.

#### 5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após a assinatura do termo de compromisso que será assinado após a convocação do candidato de acordo com a necessidade de cada Subprojeto.

#### 6. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do PIBID SERTÃO – PE, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial da seleção. Deverá ser entregue no local da inscrição.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID IF SERTÃO – PE:
- b) <u>Disponibilizar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID IF SERTÃO PE, sendo 3 (três) horas para encontros semanais, totalizando 12 horas mensais e as restantes 20 (vinte) horas em turno diferente ao dos seus estudos regulares:</u>
- c) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do projeto;
- d) Participar das reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) Participar dos seminários de formação;
- f) Participar das atividades propostas pelo PIBID IF SERTÃO PE;
- g) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- h) Atentar-se a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- i) Assinar o termo de compromisso do Programa;
- j) Restituir eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de bolsa;
- I) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela CAPES;
- o) Assinar o Termo de Desligamento do Projeto, quando couber.

### 8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- **8.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID IF SERTÃO PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou normas vigentes da CAPES;
- **8.2.** O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação;

#### 9. DO CRONOGRAMA

DATA	ЕТАРА	
05/08	Lançamento do Edital	
08/08 a 19/08	Inscrição dos candidatos licenciandos	
22 a 23/08	Análise da documentação e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional	
24 a 26/08	Entrevistas	
29/08	Divulgação do Resultado Parcial	
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos	
31/08	Divulgação do Resultado Final	
01/09	Início das atividades	

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital.
- **10.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- **10.3.** A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa.
- **10.4.** Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
- 10.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 04 de agosto de 2016,









Petrolina, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2016.

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PIBID IF SERTÃO – PE ALUNO BOLSISTA EDITAL № 31/2016

Nome completo					
Identificação n°	Órgão Expeditor				
CPF	Data de nascimento				
Título de eleitor					
Endereço completo					
Contatos telefônicos					
E-mail					
Curso					
Período	Turno				
Campus					
Banco	Agência	Conta n°			
Subprojeto					
<ul> <li>( ) Carta de interesse</li> <li>( ) Cópia do histórico escolar atualizado</li> <li>( ) Cópias de documento de identidade</li> <li>( ) Cópia do CPF</li> <li>( ) Cópia do comprovante da última eleição</li> </ul>	Petrolina,	_ de de 2016.			
Assinatura do Candidato  Destaque aqui					
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PIBID IF SERTÃO – PE ALUNO BOLSISTA EDITAL № 31/2016					
Nome completo:					
CPF:	Campus:				
Licenciatura: em COMPUTAÇÃO ( ) em FÍSICA ( ) em QUÍMICA ( ) em MÚSICA ( ) Subprojeto: COMPUTAÇÃO ( ) FÍSICA ( ) INTERDISCIPLINAR ( ) QUÍMICA ( ) MÚSICA ( )					

Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição